



**GREENVOLT – ENERGIAS RENOVÁVEIS, S.A.**

Sociedade Aberta

Sede: Rua Manuel Pinto de Azevedo 818, 4100-320 Porto, Portugal

Capital social totalmente subscrito e realizado: € 267,099,997.50

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
sob o número único de matrícula e identificação fiscal 506 042 715

## **INFORMAÇÃO SOBRE DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE ACIONISTAS**

A Greenvolt – Energias Renováveis, S.A. informa, nos termos e para os efeitos do art.º 29.º-K, número 1, alínea g), do Código dos Valores Mobiliários que, em Assembleia Geral Anual hoje realizada, foi deliberado pelos Senhores Acionistas:

1. Eleger como Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade a Dra. Inês Viseu Carvalho de Pinto Leite Teles Soares, para o mandato que se encontra em vigor, correspondente ao triénio que se iniciou em 2021 e termina em 2023.
2. Aprovar o Relatório de Gestão, Balanço e Contas, Individuais e Consolidadas, e respetivos anexos, relativos ao exercício de 2021, tal como apresentados pelo Conselho de Administração.
3. Aprovar a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2021, nos seguintes termos:  
Os resultados do exercício, no montante de 2.439.252,54 Euros (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos), sejam aplicados da seguinte forma:
  - Reserva Legal: 121.962,63 Euros (cento e vinte e um mil, novecentos e sessenta e dois euros e sessenta e três cêntimos);
  - Resultados Transitados: 2.317.289,91 Euros (dois milhões, trezentos e dezassete mil, duzentos e oitenta e nove euros e noventa e um cêntimos).
4. Conferir um voto de louvor e confiança à atividade desempenhada pelos órgãos de administração e fiscalização durante o exercício de 2021.
5. Eleger a Deloitte & Associados, SROC S.A., com o Registo na OROC n.º 43 e com o Registo na CMVM n.º 20161389, com sede no Bom Sucesso Trade Centre, Praça do Bom Sucesso, n.º 61 – 13.º,

4150-146 Porto, representada por Nuno Miguel dos Santos Figueiredo (ROC n.º 1272) ou, em caso de impossibilidade de exercício da função como sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas, por António Manuel Martins Amaral (ROC n.º 1130), para Revisor Oficial de Contas, para exercer funções no exercício de 2022.

6. Deliberar alterar o n.º 2 do art.º 4.º dos Estatutos da Sociedade, conferindo poderes ao Conselho de Administração para aumentar o capital social da Sociedade, nos seguintes termos:

*“Dois - O Conselho de Administração pode, nos termos legais aplicáveis, deliberar o aumento do capital social, por uma ou mais vezes, até ao limite de cem milhões de euros, estabelecendo nessa deliberação, as condições de subscrição, as eventuais categorias de ações a emitir, de entre as existentes, e os demais termos e condições aplicáveis ao aumento.”*

7. Autorizar o Conselho de Administração a, durante um período de 18 meses, proceder à aquisição e à alienação de ações próprias da Sociedade, pela Sociedade ou por sociedades dela, direta ou indiretamente dependentes, dentro do limite legal de 10%, nos termos da proposta apresentada pelo Conselho de Administração e previamente divulgada.

8. Autorizar o Conselho de Administração a, durante um período de 18 meses, proceder à aquisição e à alienação de obrigações próprias, dentro do limite legal de 10%, nos termos da proposta apresentada por este órgão e previamente divulgada.

9. Deliberar aprovar a Política de Remuneração dos Órgãos Sociais da Sociedade, nos termos da proposta apresentada pela Comissão de Vencimentos, e previamente divulgada.

Porto, 29 de abril de 2022

O Representante para as Relações com o Mercado